

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ - MG

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - 37.500-000 Tel.: (35) 3692-1702 - www.itajuba.mg.gov.br Fala Cidadão 0800 035 1788





TERMO DE ADITAMENTO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 034/2012, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A IMPRENSA OFICIAL DE MINAS GERAIS.

Pelo presente Termo de Aditamento, celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal em exercício, o Sr. **Rodrigo Imar Martinez Riêra**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do Registro Geral nº MG 6.682.951 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 906.814.606-87, residente e domiciliado na Avenida BPS, nº. 493, Bairro Centro, Município de Itajubá Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-183, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **IMPRENSA OFICIAL DE MINAS GERAIS – IOMG**, inscrita no CNPJ Nº 17.404.302/0001-28, estabelecida na Av Augusto de Lima, nº270.Bairro Centro.Belo Horizonte – MG.CEP 30.190-001, doravante denominada CONTRATADA, representada por seu Chefe de Gabinete, o Sr. Antonio Carlos Teixeira Naback, portador do RG nº MG 1.433.710 SSP-MG e do CPF nº 341.903.846-15, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Segunda, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLAUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA SEGUNDA:

CLAUSULA SEGUNDA: DA VIGENCIA

Fica prorrogado o prazo do presente contrato de prestação de serviço pelo período de 12 (doze) meses contados a partir de **treze de junho de dois mil e quatorze - 13/06/2014**.

CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em – três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 13 de março de 2014.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ

Rodrigo Imar Martinez Riêra Chefe do Poder Executivo

IMPRENSA OFICIAL DE MINAS GERAIS.

Antonio Carlos Teixeira Naback Chefe de Gabinete

VISTO: PROJU